

TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE EMBAIXADOR DO ESTRATÉGIA MILITARES

São partes deste instrumento, de um lado, **ESTRATÉGIA CONCURSOS S/A**, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ sob o nº 13.877.842/0001-78, proprietária do domínio <https://www.estrategiamilitares.com.br/>, doravante denominada simplesmente **ESTRATÉGIA MILITARES**, e, do outro, o **EMBAIXADOR**.

As partes acima identificadas e qualificadas resolvem firmar o presente acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do programa é a divulgação, mediante comissionamento, dos cursos disponíveis no site do **ESTRATÉGIA MILITARES** - <https://www.estrategiamilitares.com.br/>.

1.1.1. Por meio do Programa de Embaixador, o **EMBAIXADOR** poderá divulgar os cursos do site **ESTRATÉGIA MILITARES**, inclusive por meio de suas redes sociais, o que irá gerar comissões quando alguém fizer compras no referido site utilizando-se do cupom de desconto ou de link concedido especificamente ao **EMBAIXADOR**.

2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do **ESTRATÉGIA MILITARES**:

- a) fornecer material de divulgação dos seus produtos e orientações ao **EMBAIXADOR**, quando solicitado;
- b) realizar os pagamentos de comissões, conforme condições definidas neste Termo de Adesão, bem como apresentar relatório de comissões pagas e a pagar ao **EMBAIXADOR**; e
- c) manter sigilo sobre todos os dados cadastrais do **EMBAIXADOR**, sendo vedada sua divulgação a terceiros.

2.2. São obrigações do **EMBAIXADOR**:

- a) cadastrar-se no formulário de inscrição e manter os seus dados permanentemente atualizados;
- b) divulgar os cursos do site, utilizando os banners, links e outros meios de divulgação disponibilizados pelo **ESTRATÉGIA MILITARES** ou por si confeccionados;



- c) respeitar as cláusulas do presente Termo de Adesão;
- d) não se utilizar de meios fraudulentos para gerar vendas falsas;
- e) não divulgar mensagens, imagens ou textos que incitem atividades ilícitas;
- f) não se apropriar ou se aproveitar de divulgações nas redes sociais e canais oficiais do **ESTRATÉGIA MED** para captar parcerias. Apenas para que não haja dúvidas, não pode o **EMBAIXADOR**, por exemplo, fazer divulgações nos comentários ou chat do Youtube, Instagram, Telegram ou, ainda, em grupos de WhatsApp administrados pelo **ESTRATÉGIA MED**; e
- g) não utilizar dados pessoais disponíveis nas redes sociais, grupos e canais do **ESTRATÉGIA MED** para captar parcerias. Apenas para que não haja dúvidas, é terminantemente vedado ao **EMBAIXADOR** contatar, de forma pública ou privada, pessoas utilizando informações obtidas direta ou indiretamente nas redes sociais, grupos e canais do **ESTRATÉGIA MED**.

3. DO REGISTRO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE EMBAIXADOR

3.1. Caberá ao **ESTRATÉGIA MILITARES** decidir sobre a aceitação do candidato a **EMBAIXADOR** no Programa.

3.2. A permanência do **EMBAIXADOR** no Programa depende do cumprimento do Termo de Adesão.

3.3. Caso seja identificado, a qualquer momento, conteúdo que incite ou promova atividades ilícitas, imorais ou contrárias aos bons costumes nas redes sociais do **EMBAIXADOR**, este será excluído.

3.3.1. São exemplos do descumprimento desta cláusula a divulgação, compartilhamento ou apologia a violação de direitos autorais, discriminação, racismo e pornografia.

3.3.2. O **ESTRATÉGIA MILITARES** considera infração grave qualquer associação de sua marca com práticas religiosas, ações ou campanhas políticas.

3.4. Caso seja identificado, a qualquer momento, o uso de cupons ou links de afiliação em desacordo com as regras constantes neste Termo de Adesão, o **EMBAIXADOR** será excluído do programa.

3.5. O **ESTRATÉGIA MILITARES** disponibilizará ao **EMBAIXADOR** as apresentações digitais e as devidas artes visuais, para auxiliar na apresentação do Programa, facilitando a padronização do ciclo de vendas e preservação da marca.

3.5.1. Caso seja identificado, a qualquer momento, o uso, sem autorização, do nome e/ou logomarca e/ou materiais do **ESTRATÉGIA MILITARES** em materiais publicitários, o **EMBAIXADOR** será excluído do programa.

3.5.2. Do mesmo modo, o **EMBAIXADOR** não poderá modificar ou alterar marcas, logos, desenhos ou outra propriedade intelectual do **ESTRATÉGIA MILITARES**, devendo respeitar seus desenhos e cores originais.



3.5.3. O **EMBAIXADOR** deve preservar a boa reputação da marca e da imagem do **ESTRATÉGIA MILITARES**, nos termos deste Termo de Adesão, em conteúdos postados em seus sites, blogs ou perfis em redes sociais e, igualmente, respeitar a legislação vigente, os direitos dos consumidores e os direitos de terceiros.

3.5.4. A divulgação imprópria, pelo **EMBAIXADOR**, de materiais do **ESTRATÉGIA MILITARES** protegidos pelo dever de confidencialidade é considerada falta grave, implicando em sua exclusão do programa e, ainda, podendo ensejar sua responsabilização judicial.

3.6. Caso seja identificado, a qualquer momento, o uso de meios fraudulentos para gerar vendas, o **EMBAIXADOR** será excluído do programa.

3.7. Nos casos em que o **EMBAIXADOR** deixe de participar do Programa, quer seja por iniciativa dele ou do site **ESTRATÉGIA MILITARES**, fica imediatamente vedado que ele continue a utilizar os materiais, links e/ou cupons oferecidos pelo **ESTRATÉGIA MILITARES**.

4. DO PAGAMENTO DAS COMISSÕES

4.1. As comissões serão pagas pelas vendas realizadas a clientes que utilizem o cupom de desconto do **EMBAIXADOR** no site do **ESTRATÉGIA MILITARES**.

4.1.1. Quando disponíveis ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação que assegurem a identificação, unicidade e autenticidade da origem da compra como sendo oriunda de link específico concedido pelo **ESTRATÉGIA MILITARES** ao **EMBAIXADOR**, este também fará jus ao comissionamento.

4.2. As comissões serão devidas e pagas ao **EMBAIXADOR** em valores percentuais a seguir indicados:

Valor Total das Vendas Mensais com o Cupom do EMBAIXADOR	Percentual de Comissão
até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	20%
acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	15%
acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	10%
acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	5%
acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	2,5%
acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	1,25%

A - **Exemplos** de valores de comissão a receber:

a) para um Embaixador que vender R\$ 200.000,00 em um mês, o valor da comissão será:

Faixa 1 (até R\$ 10.000,00) – R\$ 2.000,00 de comissão - 20%;



Faixa 2 (acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 20.000,00) - **mais** R\$ 1.500,00 de comissão - 15%;

Faixa 3 (acima de R\$ 20.000,00 e até R\$ 40.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 10%;

Faixa 4 (acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 80.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 5%;

Faixa 5 (acima de R\$ 80.000,00 e até R\$ 160.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 2,5%;

Faixa 6 (acima de R\$ 160.000,00) - **mais** R\$ 500,00 de comissão - 1,25%.

Total de comissão devida ao Embaixador que vender R\$ 200.000,00 no mês é de R\$ 10.000,00.

b) para um Embaixador que vender R\$ 120.000,00 em um mês, o valor da comissão será:

Faixa 1 (até R\$ 10.000,00) – R\$ 2.000,00 de comissão - 20%;

Faixa 2 (acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 20.000,00) - **mais** R\$ 1.500,00 de comissão - 15%;

Faixa 3 (acima de R\$ 20.000,00 e até R\$ 40.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 10%;

Faixa 4 (acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 80.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 5%;

Faixa 5 (acima de R\$ 80.000,00 e até R\$ 160.000,00) - **mais** R\$ 1.000,00 de comissão - 2,5%

Total de comissão devida ao Embaixador que vender R\$ 120.000,00 no mês é de R\$ 8.500,00.

c) para um Embaixador que vender R\$ 80.000,00 em um mês, o valor da comissão será:

Faixa 1 (até R\$ 10.000,00) – R\$ 2.000,00 de comissão - 20%;

Faixa 2 (acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 20.000,00) - **mais** R\$ 1.500,00 de comissão - 15%;

Faixa 3 (acima de R\$ 20.000,00 e até R\$ 40.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 10%;

Faixa 4 (acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 80.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 5%;

Total de comissão devida ao Embaixador que vender R\$ 80.000,00 no mês é de R\$ 7.500,00.

d) para um Embaixador que vender R\$ 50.000,00 em um mês, o valor da comissão será:

Faixa 1 (até R\$ 10.000,00) – R\$ 2.000,00 de comissão - 20%;

Faixa 2 (acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 20.000,00) - **mais** R\$ 1.500,00 de comissão - 15%;

Faixa 3 (acima de R\$ 20.000,00 e até R\$ 40.000,00) - **mais** R\$ 2.000,00 de comissão - 10%;



Faixa 4 (acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 80.000,00) - mais R\$ 500,00 de comissão - 5%;

Total de comissão devida ao Embaixador que vender R\$ 50.000,00 no mês é de R\$ 6.000,00.

4.3. O site **ESTRATÉGIA MILITARES** conta com “Garantia de Satisfação” de 30 (trinta) dias, durante o qual o cliente pode desistir da compra realizada e receber 100% do dinheiro de volta. Em havendo acionamento da garantia, a respectiva comissão será cancelada.

4.3.1. O pagamento da comissão ao **EMBAIXADOR** ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o vencimento do prazo de “Garantia de Satisfação” de que trata o item 4.3.

4.4. As comissões serão pagas quando estiverem com valor acumulado de pelo menos R\$ 100,00 (cem reais). Se o saldo for menor que R\$ 100,00 (cem reais), ficará acumulada para ser paga em mês posterior, quando o saldo alcançar esse valor mínimo.

4.5. Se a tentativa de pagamento de comissão for frustrada pelo fato de o **EMBAIXADOR** ter prestado informações bancárias incorretas, eventual tarifa bancária será descontada das comissões.

4.6. Sendo constatada fraude, a empresa **ESTRATÉGIA MILITARES** se reserva o direito de não repassar comissões pendentes.

4.7. A critério exclusivo do **ESTRATÉGIA MILITARES**, quando houver campanha promocional em todo o site, o cupom do **EMBAIXADOR** poderá deixar de ser aplicável no período da campanha.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As partes acordam que, na hipótese de o **ESTRATÉGIA MILITARES** sofrer danos na esfera judicial ou administrativa por responsabilidade do **EMBAIXADOR**, este deverá ressarcir o dano causado à empresa, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do ato ilegal praticado.

5.2. O **ESTRATÉGIA MILITARES** se reserva o direito de extinguir o Programa de **EMBAIXADOR** a qualquer momento.

5.3. Não poderão participar deste programa os sócios, os diretores e os colaboradores do **ESTRATÉGIA CONCURSOS S/A**.

5.4. No caso de extinção do Programa, as comissões serão pagas ao **EMBAIXADOR** independente de valor mínimo.

5.5. **NÃO** existe qualquer subordinação do **EMBAIXADOR** à empresa **ESTRATÉGIA MILITARES**, muito menos a obrigação de divulgação ou permanência mínima no programa. Também não há exigência de exclusividade ou possibilidade de uma parte impor ou firmar compromissos e obrigações em nome da outra.



5.6. Para participar do Programa, o **ESTRATÉGIA MILITARES** exige **exclusividade** do relacionamento comercial do **EMBAIXADOR**, ficando impedido de contratar e de fazer negócios similares com os concorrentes do **ESTRATÉGIA MILITARES** em todo o território nacional.

5.7. O **EMBAIXADOR** desde já autoriza, de forma gratuita, o uso de seu nome, relatos, imagem e voz, para fins de comunicação, marketing do negócio e realizações de materiais oficiais para a divulgação do Programa de Embaixadores do **ESTRATÉGIA MILITARES**.

5.8. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados à empresa **ESTRATÉGIA MILITARES** através do e-mail vemsercoruja@estrategiamilitares.com.br.

5.9. Fica eleito o foro central da comarca da cidade de São Paulo/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termo de Adesão.

Declaro para todos os fins ter a idade mínima exigida, seja para aceitar o presente Termo de Adesão, seja para utilizar de todos os sites e páginas nos quais farei as publicações como **EMBAIXADOR**.

*Li, entendi e concordo com os termos e condições acima.

